



HOMOLOGO

28/05/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guerra
Presidente de CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 929/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024


Determina à equipe gestora do Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/24.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 084/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à entidade mantenedora do Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/24.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Irandy de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 102

Em: 06/06/24